

Cachoeiro aguarda vacinas para iniciar imunização contra Covid-19



[página 03](#)



[página 04](#)

Confira os locais que recebem a limpeza anticoronavírus nesta semana



[página 05](#)

Cachoeiro tem nova entrega de Cartão Reconstrução nesta semana



[página 06](#)

Em ano de enchente e pandemia, serviços sociais tiveram papel crucial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Marcos Antonio Rezende Caetano
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alexandra da Penha Araújo Cruz
Secretária de Saúde (Interina)

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro aguarda vacinas para iniciar imunização contra Covid-19

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim aguarda a chegada das primeiras doses de vacina contra Covid-19 para iniciar a imunização no município. A Anvisa deu aval para o uso emergencial de dois imunizantes, neste domingo (17), e, segundo o governo estadual, as primeiras doses devem chegar às cidades capixabas no início desta semana.

Em Cachoeiro, serão contemplados, com as primeiras vacinas, os profissionais de saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia e pessoas com 60 anos ou mais que se encontram em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e seus cuidadores. Para isso, o plano de vacinação do município prevê que a aplicação das doses, nesta fase, aconteça nas próprias ILPIs e nos hospitais e estabelecimentos de saúde que são referências para atendimento a casos de Covid-19.

A campanha foi tema de reunião do prefeito Victor Coelho e do vice-prefeito Ruy Guedes com equipes da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Comunicação Institucional da Prefeitura, na

manhã desta segunda-feira (18).

“Estamos preparados para começar a vacinação, só aguardando a chegada das doses. Temos os insumos e equipamentos necessários, equipes qualificadas e um plano de imunização com as estratégias traçadas”, afirma o prefeito, lembrando que o município adquiriu recentemente 12 novas câmaras de armazenamento de vacinas, que serão fundamentais para a campanha.

O prefeito salienta que, neste primeiro momento, a população não deve procurar as unidades básicas de saúde. “Estamos seguindo as orientações do Plano Nacional de Imunização, que prioriza esse público-alvo que vamos atender com as primeiras doses. Quando chegar o momento de atender, nas unidades de saúde, a Prefeitura fará uma ampla divulgação”, frisa.

Plano

Em fases posteriores da campanha, o município disponibilizará 25 salas de vacina para absorver a demanda espontânea pela imunização.

O plano de vacinação municipal

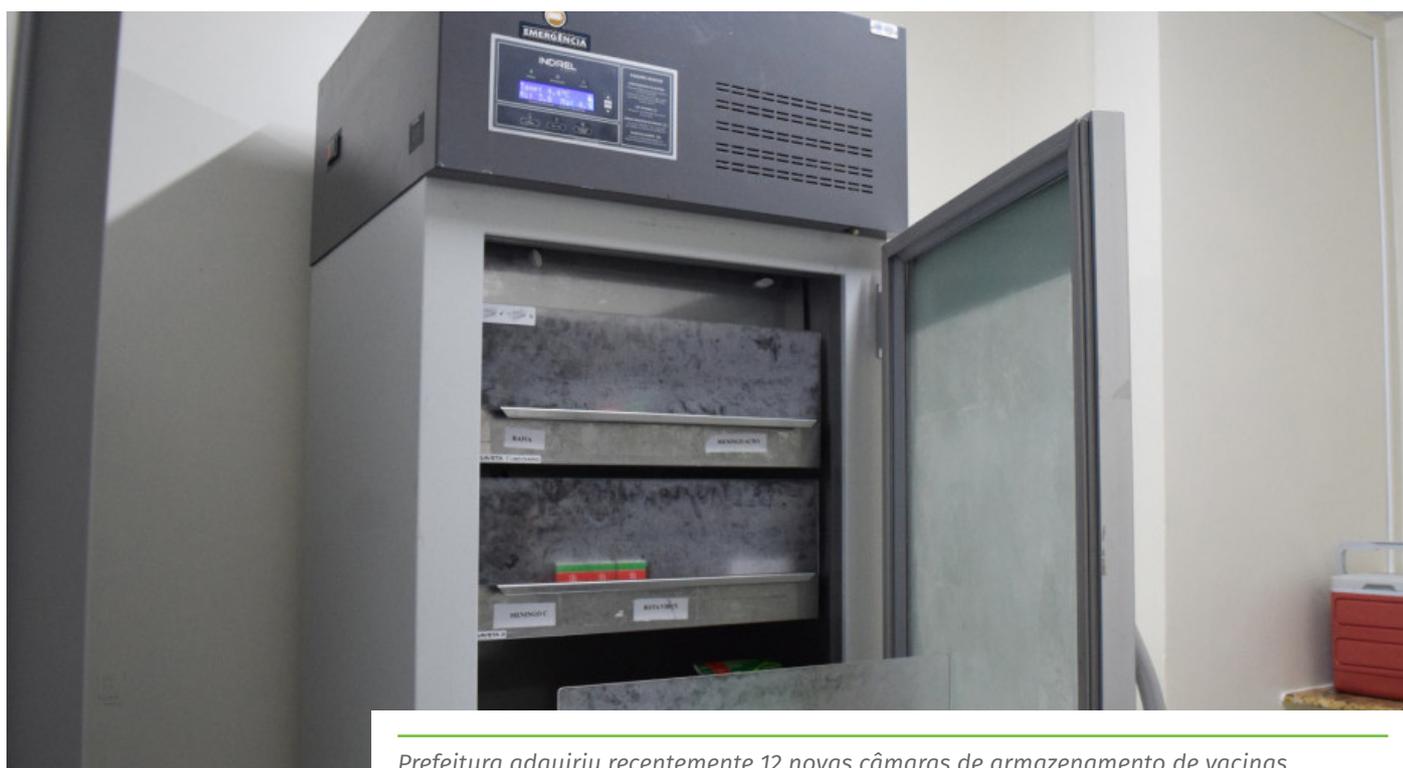
também prevê estratégias como busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha, atendimento com drive-thru e horário estendido para imunização na Policlínica Municipal e unidades do Programa Saúde na Hora.

Medidas preventivas devem ser mantidas

Mesmo com a vacina, as medidas sanitárias contra a Covid-19 devem ser mantidas. É preciso que a vacinação alcance um número muito grande de pessoas para que seja alcançada a chamada imunidade de grupo.

Por isso, a população não pode relaxar com os cuidados básicos: sempre usar máscara ao sair de casa; higienizar as mãos sempre que possível; manter o distanciamento social; não compartilhar utensílios pessoais; manter os ambientes limpos e ventilados; ficar em isolamento social, em caso de sintomas gripais.

“As medidas sanitárias, atualmente, aplicadas continuarão sendo imprescindíveis para conter o avanço da Covid-19”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Prefeitura adquiriu recentemente 12 novas câmaras de armazenamento de vacinas

Confira os locais que recebem a limpeza anticoronavírus nesta semana

A Prefeitura de Cachoeiro segue com o trabalho de limpeza anticoronavírus nos bairros e distritos do município, como parte das ações de combate à disseminação da Covid-19.

Nesta segunda (18), receberam a higienização a Unidade Básica de Saúde (UBS) e academia ao ar livre do bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima); UBS do bairro Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo); Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (Capaac), Centro de Referência de Assistência Social (Cras); UBS do Monte Cristo e os bairros Caiçara, Agostinho Simonato e Coramara.

Já nesta terça (19) o serviço segue para a UBS, Cras e academia ao ar livre do bairro União; academia ao ar livre do Monte Belo; Centro de Manutenção Urbana (CMU) e pontos de ônibus no bairro São Geraldo; UBS e academia ao ar livre no Paraíso, além do Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), no Amarelo.

Na quarta (20), serão higienizados o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) e academia ao ar livre no Baiminas; o Aprisco Rei Davi, no Independência; o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja), a capela mortuária e a UBS no Coronel Borges; Pracinha do bairro São Luiz Gonzaga e o 9º Batalhão da Polícia Militar.

Na quinta (21), a limpeza será realizada em áreas dos distritos de Itaoca Pedra, Conduru e Coutinho.

Para finalizar o trabalho da semana, na sexta (22), serão contemplados o Ginásio Poliesportivo do Aeroporto; a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Marbrasa; academia ao ar livre e UBS do bairro Vila Rica; academia ao ar livre da avenida Beira Rio; Hospital do Aquidaban e a Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio.

A limpeza é feita a partir da aplicação de um desinfetante à base de cloro, o hipoclorito de sódio, capaz de eliminar

vírus e bactérias. O serviço é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações (SCO) de enfrentamento da pandemia. As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.

“Além de eliminar o coronavírus, a utilização do hipoclorito de sódio, usado para realizar a limpeza, também deixa as áreas livres de outros micro-organismos causadores de doenças. Contamos com a colaboração da população para evitar aglomerações, usar máscara e fazer a higienização das mãos”, afirma o vice-prefeito e coordenador do SCO, Ruy Guedes.



As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa

Cadastro on-line para ‘Renda Familiar Mensal’ não é da Prefeitura de Cachoeiro

Usuários do WhatsApp em Cachoeiro de Itapemirim têm recebido mensagens sobre um suposto cadastro on-line para um “Programa de Renda Familiar Mensal”, atribuído a “Prefeitura Municipal”, sem especificar o município.

Diante disso, a Prefeitura de Cachoeiro esclarece que não desenvolve o referido programa e alerta a população para o risco

de golpe virtual. A gestão municipal orienta que a população não clique no link do comunicado e nem informe dados pessoais eventualmente solicitados.

Para saber quais são as políticas públicas de assistência social desenvolvidas no município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) orienta que os munícipes procurem a sua Central

de Benefícios, que fica na rua Dona Joana, na esquina com a praça São João, no Centro, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h. O setor também presta informações pelo telefone 3155- 5235.

Os moradores podem esclarecer dúvidas, ainda, por meio dos canais da Ouvidoria Geral do Município, como os telefones 156, (28) 3155-5237 e (28) 98814-3357 (somente WhatsApp).

Cachoeiro tem nova entrega de Cartão Reconstrução nesta semana

Mais 52 famílias de Cachoeiro serão beneficiadas com o Cartão Reconstrução ES, nesta semana, informa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

Os beneficiários – veja a lista no site www.cachoeiro.es.gov.br – devem fazer a retirada dos cartões, na quarta (20) e na quinta-feira (21), na agência do Banestes localizada na rua 25 de Março, Centro, no horário das 10h às 11h.

O titular precisa apresentar um documento de identificação com foto, e todos devem adotar as medidas preventivas relacionadas à Covid-19: usar máscara, manter o distanciamento e higienizar as mãos.

O benefício contempla famílias que tiveram seus imóveis atingidos pela enchente de janeiro de 2020, que possuem o perfil de renda do programa (até três salários mínimos mensais), estão inscritas no Cadastro Único de programas sociais e que comprovaram, com laudos da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, terem sido afetadas pela cheia.

Os contemplados recebem um auxílio de R\$ 3 mil, concedido pelo governo estadual, que podem utilizar na compra de: material de construção para reformas, eletrodomésticos, móveis ou outros utensílios que foram perdidos ou danificados pela chuva. O beneficiário tem seis meses, a contar da data de

retirada do cartão, para utilizar o valor liberado.

A entrega dos cartões é feita, gradualmente, desde abril de 2020, de acordo com a liberação das remessas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).



O benefício contempla famílias que tiveram imóveis atingidos pela enchente de 2020

Ainda

não acabou

GRUPO DE RISCO, FIQUE EM CASA!

Em ano de enchente e pandemia, serviços sociais tiveram papel crucial

Em Cachoeiro, 2020 ficou marcado pela maior enchente da história do município, ocorrida em janeiro, e pelo surgimento da pandemia de Covid-19, a partir de março. Com tantos desafios, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) realizou diversas ações no ano passado para a melhoria das condições sociais da população, sobretudo, das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Durante a enchente, a Semdes atendeu 4.202 pessoas de 1.441 famílias afetadas, fornecendo 1.428 cestas de alimentos, 2.232 colchões e diversos outros itens essenciais, além proporcionar acolhimento aos desabrigados. O investimento foi de R\$ 236 mil.

Além disso, a secretaria realizou 1.624 cadastros no Cartão Reconstrução, um auxílio do governo estadual de até R\$ 3 mil para famílias afetadas pelas chuvas. Os cartões entregues resultaram em um repasse de R\$ 3,855 milhões do benefício.

No total, foram 3.753 famílias com 9.146 pessoas atendidas por conta da pandemia. No ano todo, a Semdes entregou 3.976 cestas de alimentos (71.568 toneladas) a famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas que já utilizam, de forma continuada, os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Também foram prestados 3.238 atendimentos no Serviço de Comando Operacional (SCO), sendo 2.480 para orientações sobre o auxílio emergencial, 542 para o Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e 210 para orientações diversas.

A Casa de Costura da Semdes também produziu 5.203 máscaras e 285 jalecos para serem distribuídos a profissionais que lidam, mais diretamente, com o combate à pandemia e à população em geral, sendo um investimento de R\$ 10,5 mil.

Recursos para assistência social e abrigos provisórios

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu repasse de R\$ 1.174.637,58 do Governo Federal para serviços socioassistenciais executados pela Semdes. Os recursos foram empregados na aquisição de alimentos e EPIs, bem como demais ações em benefício

de Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) e outras organizações de assistência social do município.

Para o acolhimento a pessoas em situação de rua, o Governo do Espírito Santo destinou R\$ 379.339,32, valor a ser utilizado para atendimentos e aluguel de abrigo provisório para pessoas nessas condições que apresentam sintomas gripais. O Espaço Vida – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) realizou mais de 200 atendimentos por mês no ano passado e, pelo menos, 28 pessoas foram acolhidas no abrigo provisório.

A Semdes também estabeleceu um abrigo provisório para que idosos, acolhidos em ILPIs que apresentem sintomas de Covid-19 façam o isolamento social de maneira adequada. O equipamento recebeu 25 idosos.

Proteção e garantia de direitos

Outro importante foco de atuação da Semdes diz respeito à proteção social e à garantia de direitos. Dentre as diversas ações executadas, foram atendidas 896 pessoas para orientar denúncias de violações diversas. Junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), foram detectadas 233 mulheres vítimas de violência doméstica.

Também foram atendidas outras 100 ocorrências relacionadas à violação de Direitos Humanos, todas averiguadas e com encaminhamentos junto aos órgãos competentes. Foram realizadas, ainda, atividades relacionadas ao combate à intolerância religiosa e de fortalecimento de políticas para a juventude.

Em fevereiro, foi encaminhada à Câmara Municipal uma proposta de alteração na Lei Nº 6.485/2011, que trata do Aluguel Social.

Entre as alterações, já aprovadas e em vigência, destaca-se o aumento do valor do benefício, de R\$ 350 para R\$ 600, e a ampliação do perfil dos beneficiários, que agora abarca pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência doméstica que necessitam de um local para moradia diferente de onde reside o violador. Atualmente, 13 famílias recebem o benefício – em 2019, eram seis.

Equipamentos

Outra grande realização de 2020 foi a conclusão da reforma do Cras do Alto União, com investimento de R\$ 386.062,70, proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop).

Em agosto, foi inaugurada a Central de Benefícios, equipamento que centraliza, em um só local, os atendimentos relacionados a benefícios e programas sociais. Desde a inauguração, já foram realizados mais de 2,5 mil atendimentos.

Em junho, a Semdes recebeu três novas vans a serem utilizadas no programa Ir e Vir, que garante transporte gratuito a pessoas com deficiência. O investimento foi de R\$ 467.298, sendo mais de R\$ 300 mil com recursos próprios.

“As questões sociais foram muito afetadas pela situação de emergência em saúde pública e pela enchente, mas conseguimos desenvolver ações e estratégias eficazes para dar o apoio necessário a quem mais precisa”, comenta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“Os desafios atuais impõem uma atenção especial para o desenvolvimento social e os investimentos, que a Prefeitura realizou, terão efeito duradouro, mesmo quando a pandemia acabar”, destaca o prefeito Víctor Coelho.



Reforço no atendimento a pessoas em situação de rua está entre os destaques de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 19 de janeiro de 2021 - Nº 6234

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.199

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 30.197, de 15/01/2021, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão no Município, conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
MARILÉA TOREZANI	Gerente de Compra Direta	C 2	SEMAD	18/01/2021

Leia-se:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
MARILÉA GOUVEA DA SILVA TOREZANI	Gerente de Compra Direta	C 2	SEMAD	18/01/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.200

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 19 de janeiro de 2021.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMDEC

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 19 de janeiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA	Gerente de Controle de Resíduos	C 2	SEMMA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.201

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 19 de janeiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
SOLIMAR FERREIRA SIMPLÍCIO	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.202

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 19 de janeiro de 2021, a designação da Srª. ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 30.087/21.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.203

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ALEX WINGLER LUCAS para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde, Padrão AP**, a partir de 19 de janeiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.087/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2020 – FMS 30/12/2020	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	51 - 26.571/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

PORTARIA Nº 010/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **GRAZIELI DA FRAGA SILVA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
LOCAÇÃO Nº 229/2016 28/12/2020 4º Termo Aditivo	THIAGO JOSE NANTET MARQUES DA SILVA, representado pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Renovar a vigência do Contrato de Locação nº 229/2016, firmado em 28/12/2016	1 – 40.751/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 018/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 27.561/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *03 de fevereiro de 2021, optando por não contribuir para o IPACI*, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 e nos termos do artigo 2º, § 5º, da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 021/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de *licença a gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DENISE NUNES DE ALMEIDA	SEMUS	18/11/2020	1 - 200/2021
JOSEANA DE SOUZA FERREIRA	SEMURB	11/12/2020	1 - 248/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 024/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 236/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor municipal **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Gari, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *05 de janeiro de 2021*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº *1 - 236/2021*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de dezembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 05 de abril de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 351/2019 para a contratação de empresa para a construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação no final das ruas Olívia Santiago de Freitas e Maria S. dos Santos no Bairro Amaral, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Rezende Caetano – Secretário Municipal de Obras Interino e Lucas Menicucci – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.798/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REPUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-31/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISMATH
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	MISSNER	UND	3.082	R\$ 5,66	R\$ 17.444,12
DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 X 4,5 FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSA MICROPOROSA; HIPO ALERGÊNICA; ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 4,5CM X 10M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
Valor total por extenso: Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e 12 centavos					R\$17.444,12

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde em Exercício e Luciana Maria Bernstein Pavan – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-15.691/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REPUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-31/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOTTSSILVA
DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	MISSNER ADPELE	UND	3.082	R\$ 3,64	R\$ 11.218,48
DESCRIÇÃO DO OBJETO FITA MICROPOROSA MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALÉRGICA, ADESIVA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSA, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, COM FINÍSSIMA ESPESURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA, PERMITINDO A PELE RESPIRAR LIVREMENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, NÃO MACHUCAR A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS, UTILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC., COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL DE PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO, BRANCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
44	RIOQUIMICA	UND	3.558	R\$ 2,04	R\$ 7.258,32
DESCRIÇÃO DO OBJETO CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - 100 ML - PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 70% UMECTANTE E ÁGUA DEIONIZADA PARA USO COMO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. ACONDICIONADA EM FRASCO DISPENSADOR NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 100ML DA SOLUÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
45	RIOQUIMICA	UND	2.986,00	R\$ 2,13	R\$ 6.360,18

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLOREXIDINA - 100 ML DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML, VALIDADE DE 7 DIAS APÓS ABERTO, PRODUTO A BASE DE - DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML, VALIDADE DE 7 DIAS APÓS ABERTO, PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ACONDICIONADO EM FRASCO DISPENSADOR NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 100ML DA SOLUÇÃO, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

72	MISSER ADPELE	UND	4.982	R\$ 6,08	R\$30.290,56
----	---------------	-----	-------	----------	--------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPARADRAPO MEDINDO 10CM X 4,5M, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos.					R\$ 55.127,54
---	--	--	--	--	---------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde em Exercício e Lúcio César Hott Silva – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-15.691/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 02/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DA SERRA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão por parte do Município da Serra do servidor DESIL MOREIRA HENRIQUE, matrícula 4.346, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

VIGÊNCIA: De 13/01/2021 até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Alves Vidigal – Prefeito Municipal da Serra, Dayse Maria Oslegher Lemos – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e Victor da Silva Coelho – Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: Protocolo nº 51.350/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 128/2021

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 128/2021.

CONTRATADA: Consórcio Cachoeiro Integrado - CCI

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do

disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO:09.02.0824409142.065.33903999.131100003018

FICHA-FONTE:1831-131100003018

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 20730/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Contribuinte: ADMILSON PEREIRA SANTOS

Endereço: Avenida Theodorico Ferraço, 213 – Gilson Carone

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-Es

Cnpj/Cpf: Nº 272.941.578-55

Processo - Pas: Nº 26941/2020 De 20/11/2020

Auto De Infração: Nº 3689, Série – D, Datado De 17/11/2020

Infração: “Acumular Centenas De Pneus Em Local Aberto (Calçadas, Propiciando Desta Maneira A Instalação E Proliferação De Mosquito Da Dengue.”

Dispositivo Legal Infringido: Artigos 51 E 166 Da Lei Municipal Nº 7743/2019 C/C Artigos 3º E 4º Lei Municipal Nº 5327/2002.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de multa no valor de Multa 50 (Cinquenta) Ufci - (Unidade Fiscal de Cachoeiro De Itapemirim), Artigo 379, Inciso Ii, da Lei Municipal Nº 7743/2019, No Valor **R\$ 997,00 (Novecentos, Noventa E Sete Reais)**., referente ao Auto de Infração nº 3689. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Janeiro de 2021

DENCLAIR ESCOLBAR DE ALMEIDA JUNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 (SRP) – ID 836144

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 33/2020, referente ao Processo Administrativo nº 51-19100/2020, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas:

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Lotes: 51 e 67

Valor total homologado: R\$ 44.630,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

Lotes: 33

Valor total homologado: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Lotes: 18, 19, 20, 47 e 48

Valor total homologado: R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais)

Empresa: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

Lotes: 8 e 109

Valor total homologado: R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lotes: 1, 17, 23, 38, 82, 99, 105 e 119

Valor total homologado: R\$ 311.221,00 (trezentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais)

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lotes: 2 e 103

Valor total homologado: R\$ 104.096,00 (cento e quatro mil, noventa e seis reais)

Empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Lotes: 4, 21, 22 e 122

Valor total homologado: R\$ 195.162,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais)

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lotes: 5, 6, 65, 66, 72, 73, 75, 95 e 114

Valor total homologado: R\$ 438.748,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0003-02

Lotes: 34 e 46

Valor total homologado: R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Empresa: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Lotes: 27, 28, 39, 44 e 69

Valor total homologado: R\$ 191.030,00 (cento e noventa e um mil, trinta reais)

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0020-77

Lotes: 94 e 106

Valor total homologado: R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Lote: 14, 15, 50, 53, 55, 70, 78 e 104
Valor total homologado: R\$ 443.672,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Empresa: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Lotes: 58, 59, 61 e 84
Valor total homologado: R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais)

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote: 11, 29, 42, 64, 80, 86, 115 e 117
Valor total homologado: R\$ 123.035,00 (cento e vinte e três mil, trinta e cinco reais)

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Lotes: 30, 60, 77, 87, 90, 98 e 121
Valor total homologado: R\$ 334.222,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)

Empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Lotes: 52, 81 e 85
Valor total homologado: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Lotes: 63 e 89
Valor total homologado: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos reais)

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
Lotes: 10, 56 e 57
Valor total homologado: R\$ 277.796,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais)

Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Lotes: 9, 25, 31, 35, 49, 62, 83, 88, 92, 112 e 120
Valor total homologado: R\$ 694.260,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.905.076/0001-90
Lote: 16
Valor total homologado: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Lotes Fracassados: 3, 7, 12, 13, 24, 26, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 68, 71, 74, 76, 79, 91, 93, 96, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111,

116 e 118

Lotes Desertos: 45, 113 e 123

Lote Cancelado: 54

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 30.087/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 02/2021 – SRP - Licitação nº 852301 (lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Abertura das propostas: 8h do dia 01/02/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 01/02/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2021

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 03/2021 – Licitação nº 852372 (lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Audiometria (Audiômetro e Cabine Audiométrica).

Abertura das propostas: 8h do dia 04/02/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 04/02/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2021

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **Retificação II do Pregão Eletrônico nº. 43/2020 – SRP - Licitação nº 850053**, cujo objeto consiste na

Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão, Roçadeiras e Fio de Nylon para Roçadeiras, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, passando a **Abertura das propostas** para as 8h do dia 08/02/2021 e o **Início da Sessão Pública** para as 9h do dia 08/02/2021. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2021

GISELE CAMPOS RODRIGUES

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FA Nº 32.011.001.17-0000014

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.17-0000014

Autuado: **IPUB TECH – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS** Eireli/CNPJ: 13.678.064/0001-98 Fundamentação legal: Artigo(s) 18, §1º, inc. II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97 Valor: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor Interina

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FA Nº 32.011.001.19-0001347

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.19-0001347

Autuado: **UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A**

CNPJ: 30.094.114/0083-55

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inc.III; 35, inc.I e 51, inc. IV da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso VI do Decreto nº 2.181/97. Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor Interina

Decreto 30.175/2021

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

CIP FA Nº 32.011.001.20.0004394

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20.0004394 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

O RECLAMADO terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para TOMAR CIÊNCIA DE RECLAMAÇÃO FORMALIZADO EM DESFAVOR DA EMPRESA, constante nos autos. APÓS CIÊNCIA DO FATO, O RECLAMADO TERÁ 10 (dez) dias de prazo para apresentar defesa.

Após este prazo, poderá ensejar aplicações de penalidades nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamado: **ASSOCIAÇÃO DE CONTRIBUINTES ATIVOS APOSENTADOS E P FANTASIA: STABEM – STATUS BENEFICOS** – CNPJ/CPF:32.981.729/0001-82 – ENDEREÇO:AV GLAUCIO GIL, Nº 595 – APT 302 COB – BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22795-171 – CIDADE: RIO DE JANEIRO -RJ.

Consumidor: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Atendente: SAULO DOS SANTOS MIRANDA

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 18 de janeiro de 2021

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização Decreto 30.116/2021

IPACI

PORTARIA Nº 018/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE TRANSPORTE

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviço de fornecimento de créditos Eletrônicos de Vale Transporte, **CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-28775/2020, Contrato nº 1/2021.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3243/2021.

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, na forma a seguir:

Mês	Data de Pagamento
Janeiro	29/01/2021
Fevereiro	26/02/2021
Março	31/03/2021

Abril	30/04/2021
Maio	28/05/2021
Junho	28/06/2021
13º Salário - 1ª Parcela (comissionados)	28/06/2021
Julho	30/07/2021
Agosto	31/08/2021
Setembro	30/09/2021
Outubro	28/10/2021
Novembro	30/11/2021
Dezembro	30/12/2021
13º Salário - 2ª Parcela (comissionados)	20/12/2021

Art 2º – O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2020.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 051 /2021

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo ocupantes do cargo de Consultor Interno de Contabilidade e Diretor Geral Administrativo para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2021, cujo objeto SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL SENDO: AVISOS DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS., advindo do Processo Administrativo nº 7175/2020, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
GILCIMARA CONSOLI RAMOS	TIAGO BOECHAT SCHWAN

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 052 /2021**DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo ocupantes do cargo de Telefonista e Diretor Geral Administrativo para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2021, cujo objeto Serviço de Rastreador com Monitoramento Geral e Integral dos dois Veículos oficiais Câmara Municipal. (loais que os Referidos Acessam e Acompanhamento de Velocidade, assim como programas necessários para seu uso, instalação e treinamento de usuários), advindo do Processo Administrativo nº 7002/2020, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
GILZIANE FARIA FONSECA M. CORREA	TIAGO BOECHAT SCHWAN

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 53/2021.**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **TAMARA MOURETH ROSA**, do dia 14/01/2021, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2021

Contratada: WAGNER LUIS DOS SANTOS

CNPJ: 06.056.026/0001-38

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal Sendo: Avisos de Licitações desta Casa de leis

Data de Assinatura: 11 de Janeiro de 2021

Prazo: 31 de Dezembro de 2021

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.82 –SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Wagner Luis dos Santos** (Representante legal da contratada)

Processo: 7175/2020

Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2021

Contratada: ITASAT RASTREAMENTO LTDA

CNPJ: 15.164.085/0001-10

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Serviço de Rastreador com Monitoramento Geral e Integral dos dois Veículos oficiais Câmara Municipal. (loais que os Referidos Acessam e Acompanhamento de Velocidade, assim como programas necessários para seu uso, instalação e treinamento de usuários).

Data de Assinatura: 15 de Janeiro de 2021

Prazo: 31 de Dezembro de 2021

Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Dotação: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Antonio Domingos (Representante legal da contratada)

Processo: 7002/2020

Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., portadora do CNPJ nº 39.816.988/0001-05, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Protocolo nº 37.348/2014 – Processo nº 2465825, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 037/2015**, válida até **03/05/2024**, para a atividade 1.04 – extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), na localidade de Monte Verde, Zona Rural, no Distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 162021FAT

DAM: 3507486